

Processo nº 04-001.875/14-30

Instrumento Jurídico: 01201525010001

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE	
Nº Registro:	1046
Livro Nº:	201
Folha Nº:	60-4/61
Data:	08/05/17
BM:	272-1
S.:	

Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e a empresa Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda.

A Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, situada na Avenida Dr. Otacílio Negrão de Lima, n.º 8.000, Bairro Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.365-450, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.167.835/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente Interino, Sr. Homero Brasil Filho, inscrito no CPF sob o n.º 229.333.796-00 e por seu Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Sr. Rubens Soalheiro de Oliveira Matos, inscrito no CPF sob o n.º 073.571.226-38, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua da Democracia, 663, Bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP 32145-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.947.386/0001-50, neste ato representada por Cláudia Rotheia Sant'anna Filipin, inscrita no CPF sob o n.º 568.351.916-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado por mais 12 (doze) meses corridos, com início em 19/03/2017 e término em 20/03/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Estabelece o valor anual de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) para o período prorrogado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do inciso II do artigo 57 e da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo, para o presente exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.0010.18.541.073.2.900.0001.339039.29-0300.

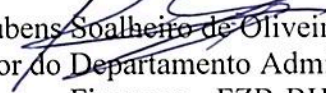
#### CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.


250  
P

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.


Belo Horizonte, 09 de maio de 2017.


  
Rubens Soalheiro de Oliveira Matos  
Diretor do Departamento Administração e  
Finanças – FZB-BH

  
Homero Brasil Filho  
Presidente – FZB-BH

  
Claudia Rotheia Sant'anna Filipin  
Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda.

Testemunhas:

  
Nome: Daniel dos Santos Ferreira  
CPF: 072.933.846-02

  
Nome: Rosana Marcia R. Cardoso  
CPF: 004.895.206-00